



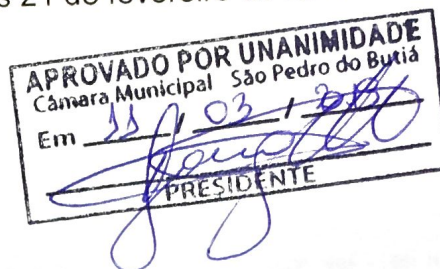
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 007/2019 São Pedro do Butiá, aos 21 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

Douglas Mayer

DD Presidente Câmara Municipal de Vereadores



Para apreciação do Poder legislativo deste município, segue anexo à presente o projeto de lei 007/2019, que **AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

JUSTIFICATIVA:

- a) O Município possui em seu patrimônio vários equipamentos que seriam utilizados para a instalação e funcionamento de uma Fábrica de Ração.
- b) Estes equipamentos foram adquiridos entre os anos de 2006 à 2008, e estão desde a aquisição até o presente momento sem utilização, pois não houve a efetiva instalação da Fábrica de Ração.
- c) Passados mais de 10 anos da aquisição destes equipamentos, sem utilização efetiva, a administração considerou viável dar um destino aos referidos equipamentos, e encaminha este projeto de lei para autorizar o CONDESE a definir para quem será doado tais equipamentos.
- d) Os equipamentos para doação são os seguintes:
 - 01 esteira para sacaria, estrutura metálica, comprimento 8 metros, rodízios de borracha com giro, correia 1/8x1/16x508mm corrugada- Nº Patrimônio 2458;
 - 01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2459;
 - 01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2460;
 - 01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2461;
 - 01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2462;
 - 01 tulha metálica para 8 toneladas, chapa nº 14, com 2 bocais para escoamento - Nº Patrimônio 2463;
 - 01 tulha metálica para 8 toneladas, chapa nº 14, com 2 bocais para escoamento - Nº Patrimônio 2464;

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 25/02/2019
às 16:57
Vau




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 01 misturador para ração para 1.000 Kg , vertical, motor trifásico de 5 cv, 4 pólos, acionado por correias – N° Patrimônio 2465;
- 01 rosca transportadora de cereais, tipo chupin, com 4 metros, 2 mancais com rolamento intern. tubo externo, chapa 14, motor 2 cv, 4 polos, chave disjuntora, polia e correia – N° Patrimônio 2466;
- 01 rosca transportadora de cereais, tipo chupin, com 4 metros, 2 mancais com rolamento intern. tubo externo, chapa 14, motor 2 cv, 4 polos, chave disjuntora, polia e correia – N° Patrimônio 2467;
- 01 triturador com capacidade para 2.000kg p/h, estrutura em chapa de aço 1020 com 6,35mm, rotor c/ 34 martelos, com aço 1045, motor 30 cv, 2 pólos – N° Patrimônio 2468;
- 01 motor elétrico 30 cv c/ chave, trifásico, blindado 2 pólos, 30 cv – 3600 rpm – 60 hz – N° Patrimônio 2469;
- 01 medidor de umidade universal p/amostragem dos grãos, sistema de passagem dos produtos, acionamento mecânico, marca medira – N° Patrimônio 2470;
- 01 máquina de costura portátil para sacaria / polietileno/ papel, capacidade de costura 80 s/h, marca Mediza – N° Patrimônio 2471;
- 01 tolha graneleira p/ 1 tonelada, metálica, chapa nº 14, marca Margil – N° Patrimônio 2472;
- 01 silo graneleiro, capacidade de 850 sc de 60 Kg – N° Patrimônio 2473;
- 01 sobre caixa com registro, capacidade 1.000 Kg - N° Patrimônio 2474;
- 01 balança de régua, capacidade de 1.000 Kg - N° Patrimônio 2475;
- 01 chupim 180 mm, com 8 m, motor trifásico 5 cv, chupim 180 mm, c/ 9 metros, motor trifásico de 6 cv, c/ cano, presilha, registro e anel N° Patrimônio 2476;

e) Diante disso solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Sem mais, Atenciosamente.



MARTINHO BERWANGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

PROJETO DE LEI 007/2019

AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Artigo 1º. Fica o Município de São Pedro do Butiá autorizado a efetuar a doação de bens municipais definidos no parágrafo único deste Artigo, nos termos do inciso XIV do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, porém quem definirá o grupo de donatários será o CONDESE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico de São Pedro do Butiá – RS.

Parágrafo único. Os equipamentos de que trata o caput deste artigo são os seguintes:

- 01 esteira para sacaria, estrutura metálica, comprimento 8 metros, rodízios de borracha com giro, correia 1/8x1/16x508mm corrugada- Nº Patrimônio 2458;

-01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2459;

-01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2460;

-01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2461;

-01 silo vertical para 2.000kg, tipo tulha em chapa nº 14, pintado e com estrutura de apoio e escoramento em cantoneira 3/16x2" e 1/4x2, com bocal de escoamento - Nº Patrimônio 2462;

- 01 tulha metálica para 8 toneladas, chapa nº 14, com 2 bocais para escoamento – Nº Patrimônio 2463;

- 01 tulha metálica para 8 toneladas, chapa nº 14, com 2 bocais para escoamento – Nº Patrimônio 2464;

- 01 misturador para ração para 1.000 Kg , vertical, motor trifásico de 5 cv, 4pólos, acionado por correias – Nº Patrimônio 2465;

-01 rosca transportadora de cereais, tipo chupin, com 4 metros, 2 mancais com rolamento interm. tubo externo, chapa 14, motor 2 cv, 4 polos, chave disjuntora, polia e correia – Nº Patrimônio 2466;

-01 rosca transportadora de cereais, tipo chupin, com 4 metros, 2 mancais com rolamento interm. tubo externo, chapa 14, motor 2 cv, 4 polos, chave disjuntora, polia e correia – Nº Patrimônio 2467;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 01 triturador com capacidade para 2.000kg p/h, estrutura em chapa de aço 1020 com 6,35mm, rotor c/ 34 martelos, com aço 1045, motor 30 cv, 2 pólos – N° Patrimônio 2468;
- 01 motor elétrico 30 cv c/ chave, trifásico, blindado 2 pólos, 30 cv – 3600 rpm – 60 hz – N° Patrimônio 2469;
- 01 medidor de umidade universal p/amostragem dos grãos, sistema de passagem dos produtos, acionamento mecânico, marca medira – N° Patrimônio 2470;
- 01 máquina de costura portátil para sacaria / polietileno/ papel, capacidade de costura 80 s/h, marca Mediza – N° Patrimônio 2471;
- 01 tulha graneleira p/ 1 tonelada, metálica, chapa nº 14, marca Margil – N° Patrimônio 2472;
- 01 silo graneleiro, capacidade de 850 sc de 60 Kg – N° Patrimônio 2473;
- 01 sobre caixa com registro, capacidade 1.000 Kg - N° Patrimônio 2474;
- 01 balança de régua, capacidade de 1.000 Kg - N° Patrimônio 2475;
- 01 chupim 180 mm, com 8 m, motor trifásico 5 cv, chupim 180 mm, c/ 9 metros, motor trifásico de 6 cv, c/ cano, presilha, registro e anel N° Patrimônio 2476;

Artigo 2º. Fica estipulado as condições para os donatários receberem os equipamentos elencados no parágrafo único do artigo 1º, conforme segue abaixo:

- a) A escolha dos donatários dos equipamentos a serem doados, será realizada pelo CONDESE;
- b) O grupo de donatários destes equipamentos deverá obrigatoriamente residir no município de São Pedro do Butiá;
- c) O grupo de donatários não poderá vender os equipamentos doados, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da efetiva doação;
- d) Será formalizado um termo de doação com os donatários e o poder público, onde cada equipamento deverá ter um membro do grupo que será o fiel depositário para fins de controle;

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, bem como esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, AOS